



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 261/2012

De 09 de Março de 2012

*Dispõe sobre o reajuste salarial do Anexo IV da Lei Municipal nº. 195/2006 dos profissionais do magistério do Município de Chaves e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de *Chaves*, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 195/2006, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

*Art. 1º Fica reajustado, em 16,5% (dezesseis inteiros e cinco décimos de por cento), o Anexo IV da Lei Municipal nº 195/2006, que trata da tabela salarial dos profissionais do magistério público municipal.*

*Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2012.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Chaves (PA), em 09 de Abril de 2012.*

  
Benjamin Ribeiro de Almeida Neto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 09 de Abril de 2012.

  
Lygia Amélia de Campos Jordy  
Secretaria Municipal de Administração  
Lygia de Campos Jordy  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 015A  
Chaves - Marajó - Pará

ANEXO IV  
 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
 QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
 TABELA DE VENCIMENTOS

Projeto de Lei n. \_\_\_\_/2012

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		01	02	03	04	05	06	07
GOM-PEB I	I	727,79	749,62	772,11	795,28	819,13	843,71	869,02
	II	861,86	887,72	914,35	941,78	970,03	999,13	1.029,11
GOM-PEB II	I	861,86	887,72	914,35	941,78	970,03	999,13	1.029,11
	II	1.034,24	1.065,27	1.097,23	1.130,14	1.164,05	1.198,97	1.234,94
GOM-TP	I	861,86	887,72	914,35	941,78	970,03	999,13	1.029,11
	II	1.034,24	1.065,27	1.097,23	1.130,14	1.164,05	1.198,97	1.234,94